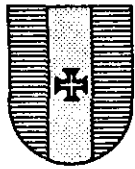


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Quinta-feira, 2 de Julho de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 642/92:

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante global de 14.135.407\$.

Resolução nº. 643/92:

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante global de 15.189.500\$.

Resolução nº. 644/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 454.088\$.

Resolução nº. 645/92:

Atribui um subsídio à Associação das Guias de Portugal, no montante de 200.000\$.

Resolução nº. 646/92:

Atribui um subsídio a Ana Matilde Freitas de Sousa, no montante de 300.000\$.

Resolução nº. 647/92:

Atribui um subsídio à Associação Flores de Maio - Porto da Cruz, no montante de 250.000\$.

Resolução nº. 648/92:

Atribui um subsídio ao Ateneu Comercial do Funchal, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 649/92:

autoriza a transferência do processo de compra relativo ao concurso Público 00 - Obra Pública de 1991, para no ano de 1992.

Resolução nº. 650/92:

Atribui um subsídio à "UNIÃO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE LACTICÍNIOS E DE PRODUTORES DE LEITE DA ILHA DA MADEIRA (UCALPLIM)", no montante de 18.400.000\$.

Resolução nº. 651/92:

Atribui diversos subsídios no âmbito da Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro.

Resolução nº. 652/92:

Atribui um subsídio a José Pedro Melim, no montante de

215.788\$50.

Resolução nº. 653/92:

Atribui um subsídio a diversos exportadores de bordados e tapeçarias, no montante de 700.000\$.

Resolução nº. 654/92:

Autoriza o pagamento das despesas relativas aos transportes e alojamento de seis empresários do sector da obra de vimes que estarão presentes na denominada "Missão a Valência de Fabricantes e Exportadores de Obra de Vimes".

Resolução nº. 655/92:

Determina o não exercício do direito de preferência relativamente à cessão de quota titularizada por Anthony P.B. C. Miles na sociedade "EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA, LIMITADA".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 642/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir os seguintes subsídios:

Associações

Associação de Futebol do Funchal - 1.583.300\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.346.600\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.070.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 826.666\$00

Associação de Voleibol do Funchal - 768.333\$00

Associação Regional de Vela, Remo e Canoagem - 583.300\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 517.500\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 455.208\$00

Associação de Judo da Madeira - 307.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 271.250\$00

Total - 7.729.157\$00

Equipas de Competições Nacionais

Clube Desportivo Nacional (Volei Masculino) - 1.250.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Masculino) - 1.500.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Feminino) - 750.000\$00

Clube Amigos do Basquete (Basquete Feminino) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (Volei Feminino) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (Andebol Feminino) - 750.000\$00

Club Sport Marítimo (Andebol Masculino) - 375.000\$00

Clube Desportivo São Roque (Ténis Mesa Masculino) - 281.250\$00

Total - 6.406.250\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 14.135.407\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 643/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir às Associações e Clubes os seguintes subsídios:

1. Subsídio Ordinário aos Clubes

Competição Regional

Clube Sport Marítimo - 972.500\$00

Clube Desportivo Nacional - 805.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 782.500\$00

Clube Futebol União - 590.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 522.500\$00

Grupo Desportivo do Estreito - 437.500\$00

Sporting Clube Santacruzense - 417.500\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal - 385.000\$00

Associação Desportiva da Camacha - 367.500\$00

União Desportiva de Santana - 367.500\$00

Associação Hípica da Madeira - 335.000\$00

Clube Amigos do Basquete - 332.500\$00

Sporting Clube da Madeira - 312.500\$00

Club Sports Madeira - 300.000\$00

Clube Futebol do Caniçal - 300.000\$00

Clube Desportivo da Ribeira Brava - 272.500\$00

Clube Desportivo Porto Moniz - 225.000\$00

Associação Desportiva "A Coruja" - 225.000\$00

Clube Desportivo Barreirense - 217.500\$00

Clube Desportivo Alma Lusa - 202.500\$00

Associação Desportiva de S. Vicente - 180.000\$00

Centro de Animação e Cultural do Porto da Cruz - 180.000\$00

Colégio Infante D. Henrique - 177.500\$00

Clube Desportivo Prazeres - 175.000\$00

Shoto Clube da Madeira - 165.000\$00

Clube Futebol Andorinha - 160.000\$00

Clube Desportivo de S. Roque - 155.000\$00

Juventude Atlântico Clube - 132.500\$00

Clube Futebol Carvalheiro - 132.500\$00

Associação Desportiva Pontasolense - 132.500\$00

Aero-Clube da Madeira - 125.000\$00

Associação Desportiva do Porto Santo - 125.000\$00

Estrela Futebol Clube - 117.500\$00

Volei Clube do Funchal - 97.500\$00

Choupana Futebol Clube - 77.500\$00

Grupo Desportivo Cruzado Canicense - 75.000\$00

Clube Desportivo 1º. de Maio - 75.000\$00

Clube Futebol Pátria - 75.000\$00

Futebol Clube do Bom Sucesso - 75.000\$00

Clube Desportivo Monte Real - 75.000\$00

Clube Sport Juventude de Gaula - 75.000\$00

Clube de Golf do Santo da Serra - 70.000\$00

Clube Naval do Funchal - 52.500\$00

Associação Cristã da Mocidade - 50.000\$00

Grupo de Campismo de Santo António - 50.000\$00

Judo Clube da Madeira - 50.000\$00

Grupo Desportivo Ginja - 50.000\$00

Sporting Clube do Porto Santo - 50.000\$00

Centro de Atletismo da Madeira - 50.000\$00

Grupo Columbófilo Asas do Atlântico - 25.000\$00

Sociedade Columbófila da Madeira - 25.000\$00

Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico - 25.000\$00

Associação Cultural e Desportiva da Ribeira Brava -

25.000\$000

Grupo Desportivo Azinhaga - 25.000\$000

Total - 11.500.000\$00

2. Contrato - Programa

Clube Desportivo Nacional (Ténis) - 333.300\$00

Clube Desportivo Nacional (Ginástica) - 500.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Esgrima) - 100.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Badminton) - 166.600\$00

Clube Desportivo Nacional (Tiro) - 50.000\$00

Club Sports Madeira (Tiro) - 250.000\$00

Clube Naval do Funchal (Ginástica) - 166.600\$00

Clube Naval do Funchal (Actividades Náuticas) - 233.300\$00

Ginásio Clube da Madeira (Esgrima) - 100.000\$00

Club Sport Marítimo (Ténis) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Ginástica) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Badminton) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Tiro) - 150.000\$00

Associação Náutica da Madeira - 233.300\$00

Centro Treino Mar - 233.300\$00

Clube Xadrez do Funchal - 100.000\$00

Clube Naval do Porto Santo (Actividades Náuticas) - 100.000\$00

Clube Recreio e Desporto (Tiro) - 140.000\$00

Clube de Ténis do Funchal - 333.300\$00

Total - 3.689.500\$00.

As verbas acima mencionadas no montante de 15.189.500\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 644/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M de 16 de Janeiro, a importância de 454.088\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do Caminho Municipal entre a Estrada Municipal 531 (Ingriota) e a mesma Estrada Municipal (Igreja do Monte) - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50,

Divisão 02, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 645/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 200.000\$00 à Associação das Guias de Portugal, destinado a custear despesas com a edição de uma cassette de música e canções, dado o seu interesse cultural.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 646/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 300.000\$00 a Ana Matilde Freitas de Sousa, destinado à preservação de um moinho de vento, no Porto Santo, do qual a mesma é proprietária, dado o seu interesse turístico.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 647/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 250.000\$00 à Associação Flores de Maio - Porto da Cruz, destinado a custear despesas com a realização de um encontro de grupos culturais, naquela vila.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 22, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 648/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, atribuir um subsídio de

1.000.000\$00 ao Ateneu Comercial do Funchal, destinado a custear despesas com a realização da última Festa da Flor, por aquela associação, dado o interesse turístico do evento.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 07, Classificação Económica 05.04.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 649/92

Considerando que o Concurso Público 00 - Obra Pública de 1991, para funcionamento e instalação de equipamento mecânico de produção e distribuição de vapor central de acção e aquecimento central nos Hospitais Cruz de Carvalho e Marmeleiros, ainda tem em falta material no valor de 6.211.026\$00;

Considerando que o material em causa já começou a ser recebido;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

1 - Autorizar a transferência do processo de compra para o ano económico em curso, bem como a realização da referida despesa.

2 - A despesa em questão tem cabimento no Orçamento Ordinário do Centro Hospitalar do Funchal para o corrente ano, na conta nº. 4.2.3.5.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 650/92

Ao abrigo da Resolução nº. 1935/89, de 28 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu um subsídio no valor de 18.400.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Julho de 1992.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 651/92

Ao abrigo do artigo 13º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 792/M, de 23 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir os

seguintes subsídios de reestruturação de vinha em conformidade com a Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro:

António Faustino de Ponte Machado - 48.492\$50

Maria da Paixão - 35.997\$50.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 05.04.01 do orçamento de 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 652/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Vitícola de 08.08.76, um subsídio no valor de 215.788\$50 a José Pedro Melim, referente à comparticipação financeira na construção de um tanque.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 653/92

Considerando o interesse manifesto da campanha de promoção dos bordados e tapeçarias da Madeira realizado nos Armazéns Harrod's em Londres;

Considerando que tal iniciativa contribui decisivamente não só para tornar conhecidos os produtos sobre que incide, mas também procura promover o prestigiado nome da Madeira ao nível do turismo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu autorizar ao abrigo do disposto no artigo 13º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 792/M, de 23 de Março o Instituto do Bordado Tapeçarias e Artesanato da Madeira a conceder uma comparticipação financeira no montante de 700.000\$00 a atribuir, na proporção de metade, às seguintes empresas que se fizeram representar no referido certame:

Exportadores de Bordados e Tapeçarias:

- Gouveia & Alves, Sucessores, Limitada

António João Alves Gouveia

- Maria L. Kiekeben

Rolf Dieter Kiekeben.

A presente despesa tem cabimento no Orçamento do IBTAM, na Classificação Económica 05.01.02-B (Subsídios para Viagens de Prospecção).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 654/92

Considerando o interesse manifesto em promover o artesanato madeirense a nível internacional;

Considerando que a participação na denominada "Missão a Valência de Fabricantes e Exportadores de Obra de Vimes" contribui para a prossecução do referido objectivo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu autorizar o Instituto do Bordado Tapeçarias e Artesanato da Madeira a proceder ao pagamento das despesas relativas aos transportes e ao alojamento de seis empresários do sector da Obra de Vimes, abaixo indicados, que estarão presentes na denominada "Missão a Valência de Fabricantes e Exportadores de Obra de Vimes que se realiza em Valência - Espanha", bem como de um técnico da Secretaria Regional da Economia que os acompanhará ao dito certame:

Exportadores de Obra de Vimes:

- União Exportadora de Cestos, Lda.

João Bartolomeu de Sousa

- Sociedade Exportadora de Artigos Regionais da Madeira, Lda.

José Heliodoro Câmara

Fabricantes de Obra de Vimes:

- José Pedro Batista Gouveia

- José Valentim Rodrigues Ornelas

- José Manuel Freitas Miranda

- César de Jesus Gouveia.

Mais resolve atribuir uma comparticipação financeira a cada um dos referidos empresários no valor de 50.000\$000, ao

abrigo do disposto no artigo 13º, do Decreto Regulamentar Regional nº- 7/92/M, de 23 de Março.

O presente encargo tem cabimento no Orçamento do IBTAM, na Classificação Económica 05.01.02B (Subsídios para Viagens de Prospeção).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 655/92

Considerando que Anthony P. B. C. Miles pretende ceder à Sociedade "A.C.Miles & Filhos - Gestão e Administração, S.A." a quota que detém no capital social da "Empresa de Cervejas da Madeira, Limitada";

Considerando que tal projecto de cessão de quota foi devidamente comunicado à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, face à actual conjuntura, não está a Região Autónoma da Madeira interessada em adquirir qualquer outra quota no capital da "Empresa de Cervejas da Madeira, Limitada";

Assim,

O Conselho do Governo resolve não exercer o direito de preferência, que é conferido à Região Autónoma da Madeira, pelo artigo 6º, do Contrato Social da "Empresa de Cervejas da Madeira, Limitada", relativamente à cessão da quota de Anthony P. B. C. Miles, no capital daquela empresa, a favor da sociedade "A. C. Miles & Filhos - Gestão e Administração, S.A.", nas condições constantes do aviso convocatório da Assembleia Geral Extraordinária a realizar no dia 17 de Julho de 1992, bem como dar o necessário consentimento para a referida cessão de quota.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie		2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Serie		2 200\$00		1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"